



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL R.P. N.º 13/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2023

HORÁRIO: 10h00min horas

LOCAL: Avenida Tancredo De Almeida Neves S/N- (Praça do PEC) Centro- Juquitiba/SP

A Prefeitura Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial Registro de preços, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA**, sendo o tipo de licitação a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para as microempresas e empresas de pequeno porte, com proposta comercial apresentada separadamente, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada às **10h00min** do **dia 04 de Julho de 2023**, sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves S/N (Praça do PEC) - Centro- Juquitiba/SP pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria e será processada nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III e Anexo IV – Minuta de Habilitação Prévia

Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta de Ata Registro de Preços.

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços – Ampla Participação.

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços – Exclusivo ME – EPP

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelo site <http://www.juquitiba.sp.gov.br> ou no Departamento de Licitações das 8 às 17hrs, situado na Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba/SP.

1.2. As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação e Contratos, na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, telefone (11) 4681-4311 ramal 236.

1.3. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial Registro de Preços, que ocorrerá às **10h00min** do **dia 04 de Julho de 2023**, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/n (Praça do PEC) Centro – Juquitiba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

1.4. As licitantes que desejarem, poderá protocolar previamente os envelopes no Protocolo Geral, no horário das 08h00min às 16h30min horas, em dias úteis, na Prefeitura Municipal de Jujutiba na Rua Jorge Victor Vieira, 63. Neste caso, o envelope “Proposta” deverá conter, também, a documentação exigida para o credenciamento, conforme estabelecido no item 4. **DO CREDENCIAMENTO.**

1.5. Qualquer licitante ou pessoa poderá através do telefone (11) 4681 4311 ou via e-mail licitação@juquitiba.sp.gov.br solicitar esclarecimentos ou providências sobre o Pregão, em até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

1.6. A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Novembro de 2000, portanto até dois dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial;

a) As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal, e protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jujutiba. Localizada na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro, em Jujutiba – SP, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, em horário de expediente (Das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira).

b) Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por e-mail, ou no setor de licitações ou por telefone, todas as opções em horário de expediente, atendimento ao público: **de 08h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.**

1.7. As respostas da pregoeira às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do edital, sendo afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipais de Jujutiba para ciência de quaisquer outros interessados.

1.8. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.9. **As propostas serão divididas em duas etapas, sendo:**

a) “Cota Principal” com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto que está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

b) “Cota Reservada” com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.10. Caso **não haja** licitantes interessados na Cota Reservada para ME, MEI e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta e reaberta no final da abertura da cota Principal, com ampla participação a todos os licitantes presentes, devidamente credenciados, incorporando assim na cota principal.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jujutiba junto as suas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço conforme descrições no anexo I.

2.2. Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço, fundamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém a Prefeitura Municipal de Jujutiba a entrega parcelada do objeto, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com disponibilidade orçamentária;

2.3. O quantitativo definitivo da aquisição inicial será indicado pela CONTRATANTE à época da emissão da ordem de compra podendo sofrer alterações, para mais, em razão de aumento da demanda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

2.4. O material listado neste Edital será adquirido de acordo com o especificado no Termo de Referência desta licitação, e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Juquitiba. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, por isso, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra.

2.5. Amostras e Laudos dos produtos ofertados para os classificados em primeiro lugar deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão qualquer pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, inscrita ou não no cadastro de fornecedores da Prefeitura de Juquitiba, ou que manifestarem interesse no prazo de 24 horas da abertura do processo licitatório e que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

3.2. Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.
- c) Reunidas sob consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea a, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) declaração conforme modelo do Anexo II – Minuta de Credenciamento
- d) declaração conforme modelo do Anexo III ou Anexo IV, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar também, declaração, conforme modelo do Anexo V – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

5.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº. 13/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO Nº. 13/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – EXCLUSIVO ME E EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

PREGÃO Nº. 13/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar:

5.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

5.7. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, quaisquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5.8. As declarações constantes dos modelos referentes ao Anexo II, Anexo III e IV e Anexo V, deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. **Proposta de Preços:** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou apresentada no formulário fornecido e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual do proponente se o caso.
- b) Número do Pregão Presencial
- c) Descrição do objeto da presente licitação contido neste edital.
- d) Preço Unitário e Total e Total Global expresso em Real (R\$), admitindo-se apenas três casas decimais. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, computando todos os custos necessários ao fornecimento dos objetos, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- e) **Prazo de vigência contratual:** De 12 (doze) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

- f) **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 -" Proposta".
- g) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após efetiva entrega do objeto solicitado e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento.
- h) **Marca e validade dos produtos.** Declarar fabricação/validade/marca/fabricante/garantia e procedência do produto cotado.

6.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.2.1. **Prazo de Entrega:** Os objetos do presente pregão deverão ser com entregas parceladas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

- a) Com entregas programadas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o pedido emitido pelo setor de compras.
- b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.
- c) Local de Entrega: Os objetos serão acompanhados e recebidos pelo Almoxarifado Central, situado a Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro – Juquitiba - SP.
- d) As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação do número do processo, a identificação da Contratada, datas, horários e demais condições gerais.
- e) As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação, que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- f) As entregas dos produtos objetos desta licitação deverá ser conforme legislação vigente.
- g) A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por danos causados no transporte.

6.2.2. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

6.2.3. A Prefeitura de Juquitiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

6.2.4. O recebimento inicial do objeto em cada uma de suas parcelas será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

6.2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratado, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

6.2.6. **Prazo de Vigência:** O presente pregão terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.7. **Quantidade:** As quantidades estimadas, constantes no Anexo I, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do próprio sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

6.2.8. **Utilização da Ata do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais de Juquitiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

6.2.9. **Substituição de Produtos:** Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá a sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa.

6.2.10. **Reajuste:** Os preços cotados serão fixos e irrealizáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Prefeitura designar e outros.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

7.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" "b" e "c" deste subitem, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.2.1. Um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para fornecimento dos materiais com as mesmas características correspondendo a 50% do quantitativo estimado no lote, em conformidade com a Súmula 24 do TCE, indicando os prazos e a periodicidade do fornecimento.

7.3. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia – CRF (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT ou Positiva com efeito Negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

- g.1) As **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação neste certame deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g.2) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado as licitantes, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- g.3) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/2002

7.3.1. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração negativa de ilícitos trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Declaração que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentará documentação comprovando as devidas licenças compatíveis com os itens que compõem os lotes, sendo eles cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos.

7.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou Certidão de Primeira Instância expedida pelo Juízo da comarca da sede da pessoa jurídica, certificando a homologação do Plano de Recuperação vigente da empresa licitante; ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data da entrega dos envelopes, ou até em 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes previsões:

- a) Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e Demonstrações de Resultado do exercício;
- b) Apresentar documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro registrado na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- c) A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

- d) A boa situação financeira da empresa comprovar-se-á mediante cálculo dos seguintes índices, pelos membros da Comissão de Licitações:

Liquidez Geral – LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Solvência Geral – SG

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente – LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- e) O licitante deverá apresentar índices econômicos iguais ou superiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- f) As empresas dispensadas da elaboração de demonstração contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos da alínea “d” acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora do contrato seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

7.10. A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.11. Os “Envelopes Documentação” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Pregoeiro pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, ou no Protocolo Geral da Prefeitura, na data, horários e locais descritos no preâmbulo deste Edital.

8.2. Iniciada a Sessão, a pregoeira dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo III ou Anexo IV, apresentados no credenciamento.

8.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

8.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

8.5. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

8.5.1. Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

8.5.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

8.5.1.3. Da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.

8.6. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

b) que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

c) que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.7. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

8.8. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

8.8.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (cinco por cento).

8.9. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.10. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

8.10.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

8.10.2. O licitante poderá abster-se de oferecer lance, o que não importará a abdicação ao direito de fazê-lo na rodada seguinte;

8.10.3. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

8.10.4. O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo Pregoeiro.

8.10.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

8.11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

a) Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.11.2).

8.11.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

8.11.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.11.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.11.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.11.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.11.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.11.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. Julgamento das propostas

9.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Critério de Menor Preço por lote**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

9.1.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

9.1.3. A pregoeira fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessário e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.1.4. A pregoeira indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

9.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

9.2.2. A pregoeira procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

9.2.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

9.2.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

9.2.5. Se o resultado proclamado não for aceite e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

9.2.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. A Licitante autora do menor preço deverá entregar 01 (uma) AMOSTRA de cada item em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão em que foi declarada vencedora.

10.1.2. As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item (lote), bem como o número do Pregão, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

10.1.3. Somente para licitante vencedora também deverá ser apresentado laudo, ensaios ou fichas técnicas quando solicitados no anexo 1, termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.4. Os documentos e amostras apresentadas serão analisados pela Divisão competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.

10.1.5. A rejeição de uma ou mais amostras ou/e documentos dos itens analisados invalidará o lote todo.

10.1.6. Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

10.1.7. A licitante que não apresentar ou tiver documentos e amostras rejeitadas estão sujeita a aplicação das penalidades previstas em lei.

10.1.8. Apresentar relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa.

11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

11.1. A impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Novembro de 2000, portanto até dois dias úteis da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

11.2. Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, art.11, inciso XVIII;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na desistência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme artigo **4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002;**

11.4. Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão;

11.5. Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos;

11.6. O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

11.7. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira classificará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

11.8. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente classificará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.9. Os recursos, obrigatoriamente, deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinado por representante legal, e protocolizado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Juquitiba, localizada na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – Centro, Juquitiba/SP, no prazo e até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente (de 8h as 13h de segunda a sexta).

12. RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, a pregoeira encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor.

12.3. O despacho de vencedor e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento geral.

13. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços do(s) Itens registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela classificada durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.2. A recusa da classificada em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

13.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarada vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

14. PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata do Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Jujutiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

14.1.2. O disposto no item 14.1 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 13.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro vencedor, inclusive quanto a preço e prazo.

14.2. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de entrega, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Mercadoria que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e Pedido de Compra, respectivamente, no ato da entrega das mesmas;
- b) Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial, e;
- c) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada, a partir do 5º dia de atraso.

15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.01.01
Rubrica Orçamentária: 04.122.0002.1001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.02.01
Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.03.01
Rubrica Orçamentária: 04.122.0004.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.05.01
Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2069

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.05.04
Rubrica Orçamentária: 12.365.0009.2070

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.05.05
Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2071

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Rubrica Orçamentária: 27.695.0010.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.07.01
Rubrica Orçamentária: 15.451.0008.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.09.01

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.10.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30

Unidade Orçamentária: 02.12.01

Unidade Orçamentária: 02.13.01

Rubrica Orçamentária: 04.121.0013.2018

Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Juquitiba, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento:

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. A pregoeira ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por fax (0XX11) 4681-4311, ou no endereço eletrônico: licitação@juquitiba.sp.gov.br, ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Juquitiba.

Juquitiba, 20 de Junho de 2023.

AYRES SCORSATTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO I

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 13/2023 TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES ESTIMADAS

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juquitiba junto as suas Secretarias Municipais.

1.2. Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO e alguns materiais licitados, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes do Ministério da Saúde (ANVISA) (conforme a planilha em anexo).

1.3. Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis, tem por finalidade, atender as demandas das Secretarias abaixo descritas, no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações das Secretarias.

2.1.1. A aquisição dos produtos licitados trarão benefícios diretos e indiretos à população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da Administração Pública Municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos. Enfatizando que a maior parte do material licitado é de limpeza e higienização, por tanto material esse de supra importância para manter os prédios públicos limpos e adequados para o uso.

2.2. OBJETIVO: Este processo de compra tem por objetivo atender as necessidades da:

- ✓ Secretaria Municipal de Promoção Social;
- ✓ Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- ✓ Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ✓ Secretaria Municipal de Higiene e Saúde;
- ✓ Secretaria Municipal de Esporte e Turismo;
- ✓ Secretaria Administrativa dos Barnabés.

3. FUNDAMENTOS LEGAIS

3.1. A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de Janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação e serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTES 01 AOS 03 – EXCLUSIVIDADE ME E EPP

LOTES 04 AOS 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVIDADE ME E EPP - LOTES 01 AOS 03

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	500	UND	Acendedor de fogão - Acendedor de fogão, fácil de usar rápida ignição, formato anatômico, econômico, multidisparos, resistente. Composição: 95% Metal e 5% Plástico. Dimensão Aproximada: 22,5cm.
2	450	UND	Avental Forrado - Avental de segurança confeccionado em PVC forrado; espessura 0,30; cor branca; medindo 1,30 x 0,90; Ilhós plástico e cordão de nylon; bainha soldada.
3	300	UND	Balde 10 litros - Balde plástico com alça de metal, sem tampa com capacidade para 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade.
4	520	UND	Balde 20 litros - Balde plástico com alça de metal, sem tampa com capacidade para 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade.
5	90	UND	Balde de 15 litros - Balde plástico com alça de metal, sem tampa com capacidade para 15 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade.
6	70	UND	Cesto de Lixo - Lixeira com tampa acionada por pedal, 15 litros, plástico resistente, com aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo.
7	200	UND	Cesto de Lixo - Cesto telado, capacidade de 10 litros, produzido em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 240 mm de altura x 250 mm de diâmetro. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.
8	1.400	CX	Coador de Café - Tamanho 103, fabricado com 100% fibras celulósicas. A embalagem deverá conter 30 unidades, código de barras, dados do fabricante e data de validade.
9	230	UND	Desentupidor de Vaso Sanitário - Com suporte e cabo em plástico resistente, medindo aproximadamente 23,0 cm; contendo orifício na parte superior para pendurar após uso; cerdas no formato ovalado; medindo aprox. 6 cm de altura; suporte plástico com fundo suspenso; perfeitamente adaptável às cerdas. o produto deverá conter etiqueta com dados do fabricante.
10	230	UND	Escova para Chão - Cerdas de Nylon, base em polipropileno cabo em madeira plastificada, rosqueável com ponteira de plástico, resistente e de grande durabilidade.
11	300	UND	Escova para Limpeza de Roupas em Polipropileno - Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno medindo aprox. 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura e 2,5 cm de altura.
12	300	UND	Escova para Vaso Sanitário - Com suporte e cabo em plástico resistente, medindo aproximadamente 23,0 cm; contendo orifício na parte superior para pendurar após uso; cerdas no formato ovalado; medindo aprox. 6 cm de altura; suporte plástico com fundo suspenso; perfeitamente adaptável às cerdas.
13	1.700	UND	Esponja de Aço - Esponja de lã de aço, composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. O produto deverá conter na embalagem: dados do produto e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

14	3.000	UND	Espunja Dupla Face - Multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, após encerramento do certame: cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillusníger.
15	1.200	UND	Filme PVC - Bobina papel filme de 28 cm X 100 metros.
16	2.200	UND	Flanela 38 x 58 centímetros - Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38 x 58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.
17	3.000	MÇO	Fósforo - Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 40 palitos. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.
18	230	UND	Lixeira com Tampa 100 litros Redonda com Alça - Cesto redondo confeccionado em polipropileno, produzido com material qualificado e de alto impacto, possui alças ergonômicas e superfície polida para facilitar a higienização, e evitar o acúmulo de sujidades. Medidas: altura: 73 cm; largura: 59 cm; diâmetro: 51,5 cm.
19	100	UND	Lixeira com Tampa 30 Litros – Cesto redondo confeccionado em polipropileno, produzido com material qualificado e de alto impacto, possui alças ergonômicas e superfície polida para facilitar higienização, e evitar o acúmulo de sujidades. Medidas: Alt. 47,5 cm; Comp. 44 cm e Larg. 34 cm.
20	80	UND	Lixeira com Tampa 50 Litros - Cesto redondo confeccionado em polipropileno, produzido com material qualificado e de alto impacto, possui alças ergonômicas e superfície polida para facilitar a higienização, e evitar o acúmulo de sujidades. Medidas: altura: 55 cm; largura: 43 cm; comprimento: 50 cm.
21	160	UND	MOP. GIRATÓRIO - Balde esfregão limpador microfibra, limpeza pesada piso/pó, com 1,60 m cesto inox centrifugação 360º, multiuso, dispenser, alça e rodinhas perfecta.
22	550	UND	Pá Coletora de Lixo em Plástico - Tamanho Grande (aprox. 21 de comp. x 21 larg.) com borracha flexível e cabo de madeira revestido em polipropileno de 80 cm.
23	3.200	UND	Pano de Chão - Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante à base de peróxido de hidrogênio no processo de jigsaw, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 cm x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf. Ficha técnica do produto.
24	3.000	UND	Pano de prato - Pano de prato branco sem estampa, composto de 100% algodão, medindo 60 x 70 cm, costurado com bainha. Deverá constar no produto etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.
25	600	PCT	PANO MULTIUSO NA COR AZUL/ VERDE/ BRANCO/ ROSA OU LARANJA - Medindo 33 cm x 50 cm, contendo 120 panos. O produto deverá vir cortado, proporcionar secagem rápida, ter menor propensão a adquirir manchas, não reter odores



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			desagradáveis, evitar contaminação por limpeza cruzada, obter ação antibactérias evitando proliferação de bactérias no pano. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do relatório de ensaio de avaliação da atividade antibacteriana, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, para os seguintes organismos: staphylococcus aureus; escherichia coli; pseudomonas aeruginosa; salmonella choleraesuis; aspergillus niger.
26	1.200	UND	Papel Alumínio - Bobina de alumínio de 30 cm X 100 metros.
27	1.200	UND	Papel Manteiga - Bobina de papel manteiga de 28 cm X 50 metros, liso dos dois lados com aspecto opaco e resistência a alimentos ou produtos úmidos, baixa absorção de água e também leve resistência a gorduras.
28	2.300	PCT	PAPEL TOALHA - Multiuso folha Dupla branco com 2 Rolos - Papel toalha para cozinha em bobina, uniformemente enrolado em tubo oco, folha dupla picotada, na cor branco, de alta qualidade, composto por fibras naturais com medidas aproximadas de 0,20 m x 0,22 m e gramatura 42 a 44 g/m ² , acondicionado em pacote plástico contendo 2 rolos com 120 folhas.
29	20	UND	Suporte copo descartável 200 ml - Dispenser de copos para água de 180/200mL. Tubo confeccionado em PVC semirrígido, base superior e inferior injetado em plástico. Possui garras (escova) em polietileno (PE) que ajustam a saída do copo. As varetas de fixação de uma base à outra são confeccionadas em aço carbono galvanizado. Capacidade: 125 copos (aproximadamente). Diâmetro da boca: 7 cm. Medidas: 470 mm (altura) x 130 mm (largura) x 116 mm (profundidade)
30	250	UND	Suporte papel higiênico 300 m - Dispenser para rolo de papel higiênico de 300 a 400 m fundo e frente injetado em plástico ABS, com visor frontal em ABS cristal transparente para controle e substituição do papel higiênico, possui fechadura central para manter o produto trancado. Acompanha chave em poliacetal e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Com superfície polida de fácil higienização. Cor: branca. Medidas aproximadas do produto: altura 29 cm, largura 27 cm, comprimento 12 cm.
31	200	UND	Suporte papel toalha - Dispenser para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, produzido em plástico de alto impacto, baixa densidade com alta resistência, frente branca e cinza, visor frontal possibilitando a visualização de quantidade de folhas, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão, pesando aproximadamente 818 gramas.

LOTE 02

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2.000	PAR	Luva de Látex Tamanho Grande - Luva de látex de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bi absorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho g, caixas com 100 unidades.
2	3.000	PAR	Luva de Látex Tamanho Médio - Luva de látex de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bi absorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho m, caixas com 100 unidades.
3	550	PAR	Luva de Látex Tamanho Pequeno - Luva de látex de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bi absorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho p, caixas com 100 unidades.
4	1.500	PAR	Luva de Raspa - Para Coletor Gari, tamanho grande (G). Confeccionada em algodão com banho de látex verde, palma corrugada e banho parcial no dorso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

5	2.000	PAR	Luva de Raspa - Para Coletor Gari, tamanho médio (M). Confeccionada em algodão com banho de látex verde, palma corrugada e banho parcial no dorso.
---	-------	-----	---

LOTE 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	800	UND	Rodo 40 cm - Rodo puxa seca de 40 cm plástico, com cepa em pp, medidas comp. x larg. x alt. 40 cm x 2,8 cm tubular x 5 cm na rosca (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plástico para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 mt com rosca em pp e gancho plástico. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.
2	400	UND	Rodo 60 cm - Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica, medidas comp. x larg. x alt. 60 cm x 2,5 cm tubular x 5 cm na rosca (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plástico para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20 mt com rosca em pp e gancho plástico. Apresentar amostra do produto. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.
3	70	UND	Vassoura de Palha - Cerdas de 60 cm de comprimento, com cabo de madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento para limpeza geral.
4	500	UND	Vassoura de Piaçava nº 5 - Tipo doméstico, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente, medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12 cm e comprimento (obs.: podendo ter uma variação máxima de nas medidas de 1,5 cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico. <u>Vassoura de piaçava n.º 5</u> ; tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12 cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.
5	1.200	UND	Vassoura tipo Noviça - Vassoura, tipo noviça: com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comprimento x largura x altura (25 cm x 3,5 cm x 5,5 cm) altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original, do laudo/relatório de ensaio que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM – segurança – comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.
6	180	UND	Vassourão de gari - Vassoura tipo gari cepa de Madeira 37,5 cm. Especificações: Cabo: 1,20 M Medidas aproximadas: 37,5 X 65 Mm, Comp. 16 x Alt. 16 x Larg. 11.

AMPLA PARTICIPAÇÃO LOTES 04 AOS 08

LOTE 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.000	LTR	Água sanitária - Água sanitária, frasco com 2 litros: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc.; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico c/ alça resistente contendo 2 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na ANVISA. O licitante deverá apresentar em 05 (cinco) dias, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do PH em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (PH puro), e laudo que comprove a atividade virucida frente as cepas de corona vírus (Sars-Cov-2) emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.
2	3.000	LTR	Álcool 70º INMP - Álcool etílico 70 % com 01 litro, solução antisséptica e bactericida; pronto uso; utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas; incolor; com odor característico; possuindo um PH de 5,0 a 8,0 e teor alcoólico de 68º a 72º INPM. Embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do Ceatox); selo do Inmetro e número do INOR; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa; laudo de determinação de teor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			ativo; laudo de determinação do PH puro; laudo de determinação da estabilidade acelerada de substância teste; laudo de determinação da estabilidade de longa duração, laudo de toxicidade oral aguda; laudo de irritação e corrosão cutânea aguda e de irritação e corrosão ocular,), laudo que comprove a atividade virucida frente as cepas de corona vírus (Sars-Cov-2), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.
3	4.450	LTR	Álcool Etilico Hidratado - Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico entre 92,6 a 93,8 INPM p/p a 15 graus centígrados, validade 3 anos; embalado em frascos de 1l. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.
4	4.800	FRSC	Álcool Gel Glicerinado - Álcool gel 70º glicerinado; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do ph em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de micro-organismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária.
5	1.778	GL	Amaciante de Roupa - Amaciante para roupas, na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de alquil dimetil amônio, corante, fragrância, água e demais substancias permitida. Embalado em galão contendo 2 litros. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e
6	2.000	UND	Bloco Sanitário - Com cestinha plástica, indicado para higienizar e perfumar, com 35 gramas e embalado em caixa de papelão.
7	600	GL	Cera Líquida - Cera acrílica líquida, pronto uso, para todos os tipos de pisos laváveis, branca, leitosa, antiderrapante, restauradora e seladora. Produto indicado para locais com grande índice de tráfego. O produto deverá ser solúvel em água e não inflamável. Composição: resina acrílica, resinas nivelantes, agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente, veículo e PH de 8,0 a 8,5. Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação de características organolépticas, laudo de determinação do PH puro e do PH 1%, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária.
8	1500	LT	Cera Líquida Incolor - Cera líquida incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 750 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá apresentar em 05 (cinco) dias, cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária.
9	700	LT	Cera Líquida Vermelha - Indicada para uso em cerâmicas, lajotas, ladrilhos, Paviflex, pisos de madeira com sinteco ou Cascolac (verniz de ureia formol ou poliuretano base solvente) e pisos de cores homogêneas. Frasco com 750 ml. Odor: Característico; Aspecto: Líquido.
10	100	GL	Cera para piso laminado - Selador e acabamento acrílico antiderrapante Low Speed, Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame laudo de determinação do PH puro e do PH 1%, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária.
11	2.500	FRSC	Desinfetante Líquido - Desinfetante bruto de uso geral, contra fungos, bactérias e germes indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. O produto deverá estar em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária
12	1.350	GL	Desinfetante Líquido Leitoso - Desinfetante líquido leitoso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quaternário de amônia 0,5 %. cor: rosa; aroma: lavanda; embalagem: Bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 5 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do ceatox; número do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ regulamentação ANVISA; validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus e ao fungo trichophyton mentagrophytes; e laudo de determinação do teor de princípio ativo – catiônico, determinação de ph puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar e determinação de atividade virucida frente a cepa de corona vírus (sars-cov-2), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária.
13	3.000	UND	Desodorizador de Ar - Desodorizador ambiental; aerossol; aroma citros, erva doce ou pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, frasco de 360 ml/ 240 g. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.
14	6.000	UND	Detergente Líquido Neutro - Detergente líquido neutro com glicerina: para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil. benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cgc do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do PH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea e determinação de atividade virucida frente a cepa de corona vírus (sars-cov-2) emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante.
15	1.600	UND	Lustra Móveis - Cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um PH puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro- 2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3- one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante deverá apresentar em 05 (cinco) dias, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária.
16	1.600	GL	Hipoclorito de Sódio de 5 a 5,5% - Hipoclorito de sódio de 5 a 5,5%, embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. O licitante vencedor deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (PH puro), determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação de PH em meio aquoso, e laudo de toxidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária.
17	1.000	UND	Inseticida a Base de Água - Multi inseticida frasco de 300 ml aerossol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias uteis após encerramento do certame: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA.
18	3.200	CX	Lava Roupas em Pó - Lava Roupas em pó tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 800 gr. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), e validade mínima de 24 meses. Apresentar amostra em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de PH em meio aquoso (PH 1%), ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização e determinação de atividade virucida frente a cepa de corona vírus (sars-cov-2), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária.
19	1.000	FRC	Limpa vidros - Com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, PH entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml, tampa Flip Top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa.
20	3.600	FRC	Limpador Multiuso de Uso Geral - Limpador multiuso de uso geral, composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, Isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, PH puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia do laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de PH puro com resultado e de determinação de densidade relativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

21	500	UND	Pedra Sanitária - Odorizante sanitário em pedra de 25 gramas, fragrância, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.
22	800	LTR	Removedor para Limpeza Pesada Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico contendo, 1 litro. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / MS. O rótulo / embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações.
23	300	FR	Saponáceo Cremoso - Limpador concentrado, para superfícies esmaltadas, cromadas, de aço inox, porcelana e louças. Embalagem: frasco resistente contendo 300 ml com tampa flip top. Composição: ácido dodecil, benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes fragrância e veículo. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do CEATOX e registro/notificação na Anvisa.
24	300	FRC	Saponáceo em Pó - Saponáceo em pó, indicado para eliminar sujeiras difíceis e dar brilho em porcelanas e vidros. Ideal para limpar louças sanitárias, mármore, vidros, granitos, mármore e azulejos. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 300 g. Composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo e fragrância. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na ANVISA.
25	100	UND	Soda Cáustica - Composta por hidróxido de sódio, cloreto de sódio. Embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro junto a ANVISA. Com validade no mínimo 75%.
26	1.700	PCT	Sabão em Pedra Glicerinado - Sabão em pedra glicerinado: pacote com 5 barras de 180 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, reembalado em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CNPJ do fabricante. Validade mínima de 01 ano, contado da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do ph em meio aquoso (ph 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035: laudo de irritabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método <i>patch test</i> , além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária.
27	500	UND	Sabonete em pedra 80 à 90 g - Sabonete em barra. Composição: sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, perfume, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hidroxide, etidronic acid, fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 90 grs. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.
28	1.400	GL	Sabonete Líquido - Sabonete líquido perolado glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado, utilizado para limpeza das mãos, com agradável fragrância. Composição: citric acid, glycerin, sodium chloride, methylisothiazolinone, perfume, cocamide dea, sodium laureth sulfate, disodium edta, cocamidopropyl betaine, methylchlorisothiazolinone, glycol distearate, aqua. Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar o vazamento do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição do produto e registro/notificação na ANVISA. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente à cepas específicas de staphylococcus aureus, do laudo que comprove a ação bactericida frente à cepas específicas de salmonella choleraesuis, ensaio de contagem total de microrganismos viáveis, laudo de irritação cutânea primária e laudo que comprove a atividade virucida frente as cepas do corona vírus (sars-cov-2), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.

LOTE 05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	12.000	PCT	Copo Descartável para Água - Copo plástico para água descartável: branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB, , laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da rdc número 56, de 16/11/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			(ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária.
2	3.000	PCTE	Copo Descartável para Café - Copo plástico para café descartável: branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. o licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB, laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da rdc número 56, de 16/11/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária.

LOTE 06

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1.600	PCT	Guardanapo - Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 32,0 x 33,0 cm, folha dupla, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. Composição: 100% celulose. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove ausência dos microorganismos: staphylococcus aureus, pseudomonas sp, salmonella sp, candida albicans, escherichia coli, clostridium SP, para coliformes totais, bolores e leveduras e bactérias aeróbias e ensaio de migração de metais, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.
2	51.800	PCT	Papel Higiênico de Folha Dupla - De cor branca, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 m, 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conforme ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , ≤ 5,0 conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conforme NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16 x 4). A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame: cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostridios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: fsc, cerflor), em nome do fabricante do material acabado.
3	500	FD	Papel Higiênico Institucional 800 m - Folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 800 m. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes. Classe 1; sem fragrância; produto não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante, CNPJ, e-mail, telefone do sac.; embalagem: fardo reforçado, contendo 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame, laudo que comprove que o produto é de classe 01 e laudos de ensaios físicos emitidos pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO; laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias, mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de cândida albicans, contagem de bactérias esporuladas; laudo de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e de sensibilização dérmica; laudo comprovando que o produto não irá alterar o ph natural da pele e ensaio de migração de metais para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela Vigilância Sanitária/ANVISA.
4	2.000	FD	Papel Higiênico Institucional 300 m - Folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300 mt. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes. Classe 1; sem fragrância; produto não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante, CNPJ, e-mail, telefone do sac.; embalagem: fardo reforçado, contendo 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame, laudo que comprove que o produto é de classe 01 e laudos de ensaios físicos emitidos pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO; laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias, mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de cândida albicans, contagem de bactérias esporuladas; laudo de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e de sensibilização dérmica; laudo comprovando que o produto não irá alterar o ph natural da pele e ensaio de migração de metais para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela Vigilância Sanitária/ANVISA.
5	5.000	PCT	Toalha de Papel - Medindo 23 x 21 cm, com 1000 folhas simples interfolhadas institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conforme ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, > 86,0 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m < 3,0 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			<p>cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conforme NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM ISO 536:2000. Acondicionado em fardo Kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias após encerramento do certame: cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostridios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. E deverá apresentar certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado.</p>
--	--	--	--

LOTE 07

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2.000	PCT	<p>Saco Plástico para Lixo 110 litros - Saco de lixo 110 litros preto medindo 80 cm x 100 cm, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981.</p>
2	300	PCT	<p>Saco Plástico para Lixo 15 litros - Saco de lixo 15 litros preto medindo 39 cm X 58 cm, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			<p>prazo de 05 (cinco) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981.</p>
3	700	PCT	<p>Saco Plástico para Lixo 30 litros - Saco de lixo 30 litros preto medindo 59 cm X 62 cm, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981.</p>
4	700	PCT	<p>Saco Plástico para Lixo 50 litros - Saco de lixo 50 litros preto medindo 65 cm X 100 cm, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981.</p>
5	200	PCT	<p>Saco de Lixo Branco 100 litros - Com medidas 75 cm x 105 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

			<p>empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante</p>
6	160	PCT	<p>Saco De Lixo Branco 30 litros - Com medidas 59 cm x 62 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. O produto deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>
7	200	PCT	<p>Saco de Lixo Branco 50 litros - Com medidas 63 cm x 80 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

LOTE 08

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	400	FRC	Óleo de Eucalipto Frasco 140 ml Aromatizante de ambiente, óleo de eucalipto natural extraído de uma variedade de eucalipto citriodora.
2	800	UND	Repelente 100 ml - Para uso em crianças e adultos, proteção de no mínimo 7 horas, altamente eficaz, protege contra insetos e também contra mosquito da dengue, Zika vírus, malária, febre amarela, e chicungunha (Aedes Aegypti, Muriçocas, Culex, Pernilongos e anófeles). O produto deverá ser registrado junto à ANVISA.

- A empresa vencedora, deverá apresentar declaração que no prazo de 05 (cinco) dias, documentação comprovando as devidas licenças compatíveis com os itens que compõem os lotes, sendo eles cosméticos, saneantes/domissanitários e correlatos.
- As empresas que cotarem os itens contendo os denominados saneantes/domissanitários, cosméticos e correlatos: Para estes produtos regulamentados pela agência nacional de vigilância sanitária, as empresas distribuidoras, atacadistas e varejistas deverão apresentar licença de funcionamento da licitante, emitidas pela vigilância sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da lei federal nº 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação. As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao contrato social em vigor da licitante;
- Deverá ainda, apresentar autorizações de funcionamento de empresa específica para o exercício da atividade, expedidas pela agência nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da lei federal nº 6.360 de 23/09/46 e decreto federal nº 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao contrato social em vigor da licitante;

- **Informamos que o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:**

V – Comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - Distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

- Sendo assim, a comercialização de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesa RDC.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

DAS AMOSTRAS

- As licitantes que apresentarem melhor ofertas deverão encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias, após o término da sessão, amostras de todos os itens que compõem o lote que se sagrou vencedora presumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 13/2023

C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref.: Pregão Presencial R.P. nº 13/2023

Prezados Senhores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem através desta, credenciar _____, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2023.

_____ (localidade), _____ de _____ 2023

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Jujutiba

Ref: Pregão Presencial R.P. nº 13/2023.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item ____ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____ (localidade), ____ de _____ 2023.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial R.P. nº 13/2023.

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ 2023.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Juquitiba

Ref: Pregão Presencial R.P. nº 13/2023.

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ 2023.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº XX

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 13/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, com sede à Rua Jorge Victor Vieira nº 63, Centro, Juquitiba, Comarca de Itapeceira da Serra/SP, CEP 06950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. AYRES SCORSATTO, RG. 6.889.057-6 e a Empresa Dentetora....., neste ato representada pelo o seu sócio/diretor o Sr.....,RG....., devidamente credenciado em sua proposta no Pregão Presencial Registro de preços nº 13/2023, integrante do processo citado, que fica apensa ao presente. As partes identificadas resolvem registrar os preços com integral observância das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, Decreto 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, pelo edital de Licitação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por OBJETO a Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para uso nas Secretarias Municipais de Juquitiba, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2023 e respectiva proposta selecionada nos itens abaixo descritos:

ITEM	QUANTD. ESTIMD.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1.2. As quantidades estimadas servem apenas como informação, já que nos termos do sistema de registro de preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. Os objetos serão fornecidos na modalidade de fornecimento pelo menor preço por lote e de conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital.

2.2. Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas e padrões da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;

2.3. **Amostras:** A Licitante autora do menor preço deverá entregar 01 (uma) AMOSTRA de cada item em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de realização da sessão em que foi declarada vencedora.

2.4. Substituir os materiais fornecidos em desacordo com as especificações constantes do Anexo I, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

2.5. **Local de Entrega:** Os objetos serão acompanhados e recebidos pelo Almoxarifado Central, situado a Rua Jorge Victor Vieira, 63 – Centro, Jujutiba.

2.6. **Prazo de Entrega:** Os objetos do presente pregão deverão ser com entregas parceladas, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital observando o seguinte:

a) com entregas programadas, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e Requisição de Fornecimento expedida pelo setor de Compras, durante a vigência do presente registro e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o pedido.

b) Serão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

2.7. **Utilização da Ata do Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços decorrente do presente será utilizada pelas Secretarias Municipais de Jujutiba, mediante requisições de compra de material e justificativa da necessidade da aquisição.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, data de sua assinatura.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado pela CONTRATANTE, até o 15º dia do mês subsequente ao recebimento dos objetos, mediante a apresentação da nota fiscal pertinente, e o atestado de recebimento dos objetos expedido pelo setor de almoxarifado.

4.2. O presente registro não sofrerá reajustes durante sua vigência.

4.3. Os preços pactuados são irredutíveis, facultando-se as alterações que visem à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, devidamente comprovada e justificada, conforme disposição do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA DETENTORA

5.1. A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto e, conseqüentemente responde civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que na execução venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA;

5.2. Arcará, nos casos do item anterior com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.3. Manter a disponibilidade do material ofertado durante toda a vigência da Ata.

5.4. Obriga-se DETENTORA a manter, durante a vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação requisitadas no decorrer do procedimento licitatório e que precederam a assinatura;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada, a cada solicitação de compra, pelo órgão interessado, **instrumento contratual, emissão de nota de empenho da despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

6.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

7. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993 (§1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013). Os contratos firmados desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Prefeitura promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido fornecimento e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) Não havendo êxito na negociação, a Prefeitura procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.01.01
Rubrica Orçamentária: 04.122.0002.1001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.02.01
Rubrica Orçamentária: 08.244.0003.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.03.01
Rubrica Orçamentária: 04.122.0004.2001

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.05.01
Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2069

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.05.04
Rubrica Orçamentária: 12.365.0009.2070

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.05.05
Rubrica Orçamentária: 12.361.0009.2071

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Rubrica Orçamentária: 27.695.0010.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.07.01
Rubrica Orçamentária: 15.451.0008.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.09.01
Rubrica Orçamentária: 18.452.0012.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.10.01
Rubrica Orçamentária: 10.301.0006.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.12.01
Rubrica Orçamentária: 04.121.0013.2018

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30
Unidade Orçamentária: 02.13.01
Rubrica Orçamentária: 04.122.0014.2018

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento conforme artigo 55 e 77 da Lei Federal 8.666/93 licitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquitiba pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

11. DA VINCULAÇÃO LEGAL

11.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Edital de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2023; da proposta da detentora, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e pela Lei Federal 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente ata as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

Juquitiba, xxxxxxx de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

Detentora

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 13/2023

QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTES 01 AOS 03 – EXCLUSIVO ME E EPP

(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)

Apresentamos nossa proposta de preços para a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis** para as Secretarias Municipais de Juquitiba, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

COTA RESERVADA ME E EPP					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ___ (_____) **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: _____

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrealizável**, e nele estão incluídos:

- Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 13/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	FAX:	
E-MAIL:	CNPJ:		

_____, _____ de _____ 2023.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
-----------------------	---------------

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO	
NOME COMPLETO:	CARGO:
	CPF:
	RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311

Site: www.juquitiba.sp.gov.br

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 13/2023

QUANTIDADES ESTIMADAS E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTES 04 AOS 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

(Qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.).

Apresentamos nossa proposta de preços para **Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis** para as Secretarias Municipais de Juquitiba, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	TOTAL

- Dados baseados em consumo realizado no exercício anterior.

I – O prazo de validade de nossa proposta é de ___ (_____) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: _____

III – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA** é **irreajustável**, e nele estão incluídos:

- d) Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- e) As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- f) Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 13/2023** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:			
ENDEREÇO:			
CEP:	FONE:	CNPJ:	FAX:
E-MAIL:			

_____, ____ de _____ 2023.

(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
-----------------------	---------------

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:	CARGO:
	CPF:
	RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha